

Publicado no Jornal de Itaquar
Edição n.º 365
Fls. 4
Meandras
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 74, DE 18 DE ABRIL DE 1986.

" Ratifica convênio e dá outras
providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado em 17.03.86 entre a Prefeitura Municipal de Mangaratiba e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, visando a manutenção das atividades educacionais do Colégio Cenecista N.S. das Graças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 18 de abril de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.